



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



JUSTIFICATIVA

Recebido em 21 / 02 / 2020

AS 10:22Hs

Virgia Aline

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadora a análise, discussão e votação do Projeto de indicação nº 02/2020, que por solicitação popular sugere ao poder executivo a criação de um depósito coletivo de lixo no D2.

A construção do depósito coletivo tem como objetivo armazenar os lixos advindos das residências e dos comércios locais e da escola pública do Setor D-2. Visando que a localidade do Setor D-2 é um portal turístico de Paraipaba, sendo bastante visitado, é importante ressaltar que o depósito de lixo coletivo ajudará na limpeza da comunidade.

Para que possamos contribuir para o bem das mulheres, para o bem dos homens, para o bem da humanidade, esperamos que os nobres colegas Vereadores e Vereadoras aprovelem o presente projeto de indicação.

Paraipaba , 04 de fevereiro 2020.

Priscilla Meireles
Vereadora Priscilla Meireles

Aldemir Garcia
Vereador Aldemir Garcia

Rinauro Azevedo
Vereador Rinauro Azevedo

Renan Barroso
Vereador Renan Barroso

APROVADO

EM 20 / 02 / 2020

Jose Garcia Barbosa
JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO

Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/ 2020.

PARAIPABA-CE, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Recebi em
24.02.2020
[Assinatura]

“Dispõe sobre a solicitação popular do depósito coletivo de lixo no D2.”

Os vereadores Priscilla Meireles ,Aldemir Garcia , Rinauro Azevedo e Renan Barroso, nos termos do art.173,§único do Regimento Interno da Câmara Municipal ,indica ao Chefe do Poder Executivo de Paraipaba que envie Projeto de Lei Ordinária a essa casa Legislativa, Estado do Ceara ,dispondo sobre a solicitação popular do depósito coletivo de lixo no D2 , para ser **APRESENTADO E DELIBERADO NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL .Sendo que esse deverá estabelecer os seguintes determinações como indica :**

O lixo é um assunto devera conhecido, embora, não tratado com o devido cuidado e extensão de conteúdo. Segundo a FUNASA - Fundação Nacional da Saúde, o saneamento ambiental é o conjunto de medidas que visam preservar ou melhorar as condições do meio ambiente, adotando medidas de prevenção e/ou controle de poluição e contaminação, com a principal finalidade de evitar doenças e promover a saúde das populações. A principal missão do saneamento ambiental é cuidar do lixo, também conhecido como resíduo sólido, que geramos em nossas atividades diárias em casa, no trabalho e, etc.

Sabe-se, portanto, que o acúmulo de lixo é gerador de doenças tropicais como cólera, disenteria, leptospirose, peste bubônica, Salmonelose, toxoplasmose, tracoma, triquinose entre outras, todas comuns nosso país tropical, segundo o Ministério do Meio Ambiente.

O distrito irrigado do Setor D-2 situado na Rodovia Sol Poente, BR 85, é porta de entrada e de saída de diversos turistas e viajantes que procuram conhecer o litoral cearense, seja rumo a zona oeste ou zona leste do Estado. Os turistas fazem parada no bairro, para usufruírem da comunidade comercial, seja farmácia, floricultura, artesanato, comércio local ou restaurante e lanchonetes. Em todos esses locais há uma grande produção de lixo, sendo que muitas vezes, esses materiais sólidos são descartados de forma inadequada nas ruas, já que não existem lixeiras ecológicas no bairro. Além disso, há ainda a escola e os moradores do bairro, que também produzem grande quantidade de lixo.

Avenida Maria Moreira, 164 – Centro Paraipaba-CE. CEP: 62685-000

Site: www.camaraparaipaba.ce.gov.br Email: camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

CNPJ: 35.076.017/0001-07 Telefone: (85)3363-1032



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO



Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!

O Estado do Ceará é conhecido por ser a terra da luz, justamente por não ter suas estações do ano bem delimitadas, como é comum em outras regiões, porém, o inverno que chega entorno do mês de dezembro e se estende até entorno do mês de março, trás consigo alegria ao nordestino. Embora isso, a zona urbana e comercial sofre com as chuvas e doenças causadas pelo lixo, onde bueiros estão entupidos, ruas ficam conseqüentemente alagadas, e assim, o odor criado pelo lixo afasta os turistas e desagradam os moradores locais, estes que são os principais prejudicados, pois lidam com a situação diariamente. É justamente essa situação que incomoda a comunidade do Setor D-2.

Em virtude disto, o povo começou a despertar e se levantar contra esta situação. A mídia tem nos mostrado que, pelo país a fora, a insatisfação tem sido apresentada em diversas Câmaras Municipais.

Art. 1º A construção do depósito coletivo tem como objetivo armazenar os lixos advindos das residências e dos comércios locais e da escola pública do Setor D-2. Visando que a localidade do Setor D-2 é um portal turístico de Paraipaba, sendo bastante visitado, é importante ressaltar que o depósito de lixo coletivo ajudará na limpeza da comunidade.

Art. 2º O distrito irrigado do Setor D-2 situado na Rodovia Sol Poente, BR 85, é porta de entrada e de saída de diversos turistas e viajantes que procuram conhecer o litoral cearense, seja rumo a zona oeste ou zona leste do Estado. Os turistas fazem parada no bairro, para usufruírem da comunidade comercial, seja farmácia, floricultura, artesanato, comércio local ou restaurante e lanchonetes. Em todos esses locais há uma grande produção de lixo, sendo que muitas vezes, esses materiais sólidos são descartados de forma inadequada nas ruas, já que não existem lixeiras ecológicas no bairro. Além disso, há ainda a escola e os moradores do bairro, que também produzem grande quantidade de lixo.

Parágrafo único A construção do depósito tem a ideia inicial de ser executada em um espaço ao lado da quadra poliesportiva do Setor D-2, sendo necessário a liberação e autorização da prefeitura para a construção no terreno. O depósito teria a altura de 3,60 metros, um espaço de 2, 60 metros de largura, 5 metros de comprimento com um portão de 2 metros anexado a parede, sendo necessário que o depósito seja forrado para que não haja incômodos com os odores liberados pelo lixo. Além disso, vem se pedir "lixeiras ecológicas" para serem implantadas na praça de convivência da comunidade, buscando assim, o descarte adequado do lixo, tornando a comunidade organizada, higienizada, mantendo-a limpa para os moradores.

Assim sendo, nós, Vereadores Priscilla Meireles, Aldemir Garcia, Rinauro Azevedo e Renan Barroso, subscrevemos o projeto de lei de solicitação popular, que busca a

Avenida Maria Moreira, 164 – Centro Paraipaba-CE. CEP: 62685-000

Site: www.camaraparaipaba.ce.gov.br Email: camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

CNPJ: 35.076.017/0001-07 Telefone: (85)3363-1032



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

PODER LEGISLATIVO



Trabalhando Para Construir Uma Sociedade Justa!

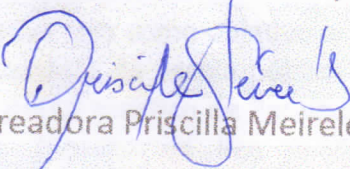
criação e construção de um "Depósito coletivo de lixo" pra atender aos moradores locais da comunidade do Setor D2, Paraipaba, CE.

Face ao exposto espera-se e se confia que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal e, ao mesmo tempo reitera-se a Vossa Excelência e, seus nobres pares, os protestos de admiração e apreço.

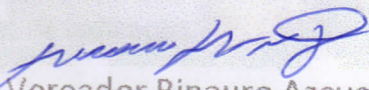
Projeto solicitado e elaborado pela Comunidade do Setor D-2 , EMEIF Aldenor Pereira dos Santos e Comerciantes do Setor D-2.

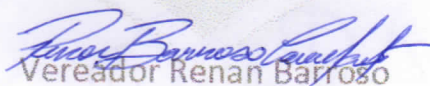
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraipaba


Vereadora Priscilla Meireles

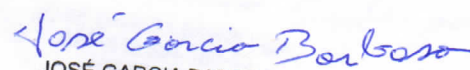
Vereador Aldemir Garcia


Vereador Rinauro Azevedo


Vereador Renan Barroso

APROVADO

EM 20/02/2020


JOSÉ GARCIA BARBOSA
CPF: 512.394.183-53
PRESIDENTE